



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 401, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Cronograma de atividades do **COREN ITINERANTE 2023**;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Interno da **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**, Coordenadora do Coren Itinerante;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Wendel Marcos Alves, Coren – PI nº 387.606-TE** e o Empregado Público, **Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires**, para participarem do **COREN ITINERANTE** nas cidades de Jaicós-PI e Paulistana-PI, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística o Conselheiro Regional (AF 05 Coordenação) e o Empregado Público (AF 06 Despesas Administrativa), designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de junho de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF